



## Parecer: 001/2023

Rio Casca – MG, 01 de março de 2023

Interessado: Secretaria Municipal de Rio Casca/MG

Assunto: Análise para aprovação do Calendário Escolar Provisório do ano letivo de 2023, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rio Casca – MG.

### I – Relatório

A Secretária Municipal de Educação de Rio Casca – MG, através de sua Secretária, mediante Ofício nº 017/2023, solicita análise e homologação da proposta do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, referente às escolas da rede municipal de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Calendário Escolar 2023 cumpre com os dias letivos exigidos na legislação vigente. Vale ressaltar que o calendário está bem organizado, definindo de forma clara os dias letivos e não letivos, bem como sábados Letivos, reunião Pedagógica e Administrativa, Estudos Independentes de Recuperação, projetos da Rede Municipal, datas comemorativas e cívicas, dias temáticos – Emancipação Política do Município, feriados nacionais, estaduais e municipais. O calendário Escolar da Pré – Escola e Ensino Fundamental iniciará no dia 06/02 e encerrará no dia 19/12/2023 respeitando os 200 (duzentos) dias letivos que os alunos tem direito e devem ser assegurados em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e assim se encontra organizado quanto:

#### INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES LETIVOS:

- 1º Bimestre: 06/02 a 20/04
- 2º Bimestre: 24/04 a 06/07
- 3º Bimestre: 07/07 a 29/09
- 4º Bimestre: 02/10 a 19/12

#### RECESSOS:

- 20 e 22 de fevereiro
- 06 de abril
- 09 de junho
- 17 a 31 de julho
- 08 de setembro
- 09, 10, 11 e 13
- 22 a 23 e 26 a 30 de dezembro



O calendário Escolar Educação de Jovens e Adultos, iniciará no dia 06/02/2023 e encerrará no dia 19/12/2023, respeitando os 100 (cem) dias letivos que os alunos têm direito e devem ser nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino onde houver turmas do EJA, e assim se encontra organizado quanto:

#### **DIAS LETIVOS:**

##### **Início e Término das Etapas Letivas do Semestre**

- 1ª Etapa: 06/02 a 15/03
- 2ª Etapa: 16/03 a 20/04
- 3ª Etapa: 24/04 a 29/05
- 4ª Etapa: 30/05 a 06/07

##### **Recessos**

- 20 e 22 fevereiro
- 06 de abril
- 09 de junho

##### **Início e Término das Etapas Letivas do Semestre**

- 1ª Etapa: 08/07 a 24/08
- 2ª Etapa: 25/08 a 28/09
- 3ª Etapa: 29/09 a 11/11
- 4ª Etapa: 16/11 a 19/12

##### **Recessos**

- 17 a 31 de julho
- 08 de setembro
- 09/10/11 e 13 de outubro
- 22 a 23 e 26 a 30 de dezembro.

Neste sentido de acordo com as discussões, ficou ressaltado que:

- O calendário Escolar é instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de 200 (duzentos) dias, de efetivo trabalho escolar conforme determinação da lei 9.394/96, art. 24, inciso I, assegurando assim o cumprimento do projeto político-pedagógico de cada unidade educacional.

#### **III- Conclusão**

Considerando o que fora acima exposto, tendo em vista a apresentação do Calendário Escolar para vigência do ano 2023, em plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, o mesmo foi apreciado, analisado pelo Conselho Municipal de Educação de Rio Casca/MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 1.932 de 12 de junho de 2018  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei nº 1.933 de 12 de junho de 2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

O referido Calendário foi colocado em discussão e colocado em votação, tendo como resultado, sendo como resultado: Somos favoráveis pela aprovação do presente Parecer.

Rio Casca, 01 de março de 2023.

Renildes Aparecida Arantes  
Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei nº 1932 de 12 de junho de 2018  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei nº 1933 de 12 de junho de 2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

*Renildes Aparecida Arantes*  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 1099/2022  
Lei Municipal nº 1932/2018  
Art. 8º, § 2º c/c Art. 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394/96